

CONTRATO Nº 5/2025

Processo nº 00197.000099/2025-56

Unidade Gestora:SEGEC

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: LOCAÇÃO DE ESPAÇ ALIMENTAÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, RECURSOS INSTITUCIONAL, PARA À REALIZAÇÃO DA SEMANA DE ENFI REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ACRE, A SER REALIZADA 2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL A PUBLIC ADDRESS SONORIZACAO E EVENTOS LTDA.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ACRE – COREN-AC**, com sede na Rua Floriano Peixoto, 1101, Dom Giocondo – Rio Branco/Acre, inscrito no CNPJ sob o nº nº 84.318.799/0001-59, neste ato representado por seu Presidente, **Dr. José Adailton Cruz Pereira**, brasileiro, portador de Cédula de Identidade profissional nº85030, inscrito no CPF nº 494.886.432-34, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Rio Branco e a Senhora **Jocé Eneida de Araújo Vieira**, Tesoureira, brasileira, portador de Cédula de Identidade profissional nº 324044, inscrita no CPF nº 322.396.292-15, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Rio Branco, e de outro lado a Empresa **PUBLIC ADDRESS SONORIZACAO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.239.609/0001-81, estabelecida à TR SCES TRECHO 3 CONJUNTO 05 PARTE D13, na Cidade de BRASILÁ-DF, CEP: 70.200-003, Email: LICITACAO@PUBLICADDRESS.COM.BR, telefone: 61-9-8451-4622, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhora **ANA LUIZA M. RIBEIRO DE MENDONÇA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Belo Horizonte - MG, nascida em 05 de Julho de 1982, portadora da Carteira de Identidade número 2.021.467 expedida pela SSP-DF em 12/12/1997, e do CPF/MF sob o número 915.167.301-00, residente e domiciliada à Rua Natal, Nº 231 Apartamento 403, Residencial Arco do Triunfo, Goiânia – GO, CEP: 74.815-705, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e pelo Processo nº [00197.000099/2025-56](#), sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de organização de eventos, para prestação de serviços de: locação de espaço físico, infraestrutura, alimentação, locação de equipamentos, recursos humanos, material gráfico institucional, para à realização da Semana de Enfermagem 2025 do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, a ser realizada dos dias 11 à 23 de maio de 2025, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90001/2025, com a finalidade de atender às necessidades da CONTRATANTE.

Os eventos serão realizados nos períodos: 11/05/2025 à 23/05/2025.

Integram este Contrato, independente de sua transcrição, o Edital de Licitação, a Proposta da CONTRATADA e demais elementos constantes do referido processo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste Contrato, o valor global de R\$ 240.971,00 ( duzentos e quarenta mil novecentos e setenta e um mil).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, para o exercício de 2025: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.028 - (Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões).

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Contrato será de Contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme limite dispostos, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS**

Os serviços compreendem o seguinte:

Descrição de calculo					
Item	Despesa	quat. De diarias	Quanti.	Valor Unitário*	Valor Total
1	Locação do espaço físico auditório deve comportar, no mesmo ambiente 300pessoas sentadas em formato auditório no mínimo, ambiente todo climatizado, com duração prevista de 8 horas. No município de Rio Branco	5 diarias	1	R\$ 3.400,00	R\$ 17.000,00
2	LOCAÇÃO DE SALÃO PARA PREMIAÇÃO E JANTAR INSTITUCIONAL: Espaço físico para realização de eventos com estrutura mínima contendo: local para recepção e credenciamento dos participantes	1 diaria	1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00

	com mesas dispostas no local, com capacidade para aproximadamente 200 pessoas com medidas de distanciamento, com estrutura elétrica para instalação de equipamentos, estrutura de iluminação. Condicionado a visitação prévia ao local com aprovação da contratante. No município de Rio Branco.				
3	Backdrop em vinil em policromia: impressão de backdrop em lona vinílica, vulcanizado, com acabamento em ilhós ou arrebicado nos tamanhos de 6x4 metros duas unidades na estrutura de Box Truss Q30 encapada.	unid	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
4	Painel de LED, fundo de palco, com densidade do pixel de aproximadamente 4,00 mm e montado em estrutura metálica, estaqueado com cinta e travado por catracas a partir de 0,10m do solo ou fixado sobre o palco; com medida total de 6m(L)x2m(A), 12 metros <sup>2</sup> em alta definição modelo P3 indoor SMD, alta resolução, incluindo serviço de montagem/desmontagem e operação; Necessário técnicos operadores e material para transmissão de conteúdos de imagens pré definidos pelo espetáculo em aparelho de reprodução de arquivos em Full HD, sendo que as imagens possuem áudio, por isto é necessário cabos de áudio para emitir sinal para o equipamento de som.	5 diaria	1	R\$ 2.700,00	R\$ 13.500,00
5	Locação de Cadeiras acolchoadas para dispor no palco durante a solenidade de abertura em Rio Branco e Cruzeiro do Sul.	1	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
6	Locação de Mesa Plenária, para dispor no palco na cerimônia de abertura com capacidade de 10 pessoas.	1	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
7	Serviço de decoração no Hall de entrada do salão de premiação do Jantar Institucional e auditorio de realização do evento, tipo Instagramável.	sv	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
8	Locação Cadeiras apropriadas para jantar formal: modelo Tiffany.	1	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
9	Locação de Mesas redondas: tipo jantar formal com capacidade para 6 pessoas.	1	25	R\$ 25,00	R\$ 625,00
10	Locação de Arranjos de flores tipo buffet: (rosas), cores variadas (vermelha, salmão, amarela, branca) e flores do campo. Apresentar modelos para aprovação do Contratante	2	4	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
11	Locação de Arranjos de flores (jardinagem) frente de mesa plenário: (rosas), cores variadas (vermelha, salmão, amarela, branca) e flores do campo. Apresentar modelos para aprovação do Contratante	4	1	R\$ 210,25	R\$ 841,00
12	Arranjos de flores tipo centro, com dimensão mínima de 40cm de altura, desconsiderando o tamanho do suporte/vaso.	1	25	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
13	Locação de toalhas de mesa: Disponível para uso durante o coquetel de abertura, almoço e jantar (com bom acabamento, sem emendas ou rasgos), cor a ser definida.	1	25	R\$ 25,00	R\$ 625,00
14	Montagem e desmontagem de PALCO com praticável medindo 3m x 8m devidamente forrado com carpete. As medidas podem variar em até 1m em virtude do local a ser realizado o evento.	1	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
15	MESTRE DE CERIMÔNIA: Profissional de atuação regional com experiência que seja capacitado para planejar, organizar e conduzir o cerimonial dos eventos com desenvoltura, boa postura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de possíveis improvisos durante o evento. Deverá ter experiência no trato com autoridades e conhecimento de normas de cerimonial público. Deverá assinar termo de uso de imagem e voz. Profissional sujeito à aprovação do contratante. Conforme cronograma do evento a ser apresentado pela contratante.	5 diarias	1	R\$ 470,00	R\$ 2.350,00
16	RECEPCIONISTA: profissionais devidamente trajadas para atuarem durante todo o evento na recepção dos participantes.	5 diarias	2	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
17	GARÇON: Profissional capacitado para servir em eventos, devidamente uniformizado. Conforme cronograma do evento a ser apresentado pela contratante	1 diaria	5	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00
18	SERVIÇO DE FOTÓGRAFO PARA COBERTURA DO EVENTO: As coberturas devem ser tanto jornalísticas quanto institucionais, feitas com equipamentos fotográficos e de iluminação. Câmeras digitais PB profissional, arquivos brutos fornecidos em alta resolução (3000x2000 pixels), entregues com assunto, local, data, identificação dos participantes e créditos dos fotógrafos. Fotos entregues em DVD ou pen drive em formato final para impressão, cabendo à contratada os ajustes em softwares de edição de imagens. Conforme cronograma do evento a ser apresentado pela contratante.	5 diarias	1	R\$ 550,00	R\$ 2.750,00
19	Apresentação Artística / Musical para o jantar de premiação : banda musical com repertório diversificado que deverá ser apresentado a comissão organizadora de	2 diárias	1	R\$ 2.750,00	R\$ 5.500,00

	maneira antecipada para aprovação, com no mínimo 2 integrantes, com todo material de sonorização o evento terá duração de no mínimo 4 horas. Conforme cronograma do evento a ser apresentado pela contratante.				
20	CANETA ESFEROGRAFICA de metal personalizada acionada com giro no corpo e ponta Touch Screen; armazenada em saco plástico individual. Cor: prateada, acabamento cromado brilhante; Impressão com a logo do Coren e do Cofen, de acordo com arquivo a ser enviado pelo Coren.	unid	900	R\$ 4,00	R\$ 3.600,00
21	Bloco de anotações: No layout (cabeçalho) logo COREN E DO COFEN, e no rodapé logo da semana de enfermagem, com 50 folhas. Papel: Offset 75g. Formato: A5: 210mm x 148mm Cor: Azul. Acabamento: Cantos retos + Blocado na cabeça com cola branca	unid	900	R\$ 5,00	R\$ 4.500,00
22	Placas de Homenagem em Acrílico com impressão UV em cores a definir. Contendo a logo do evento e o nome do homenageado, texto a definir pela contratante. Dimensões: 15x10 paisagem com base 50 em cor.	unid	60	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
23	Sacolinha Ecobag medindo 30x30, com a arte medindo 14x20. Material ecológico algodão cru, Gramatura 210 fios, alça: Material algodão cru trançado, medindo aproximadamente 60cm de uma ponta a outra ( Alça de ombro ) - Alças colorida.	unid	900	R\$ 7,00	R\$ 6.300,00
24	Camiseta/Abadá – Modelo: com Manga - 100% Poliester - Estampa Sublimática;	unid	1300	R\$ 18,00	R\$ 23.400,00
25	Locação de Sonorização de Pequeno Porte I que deverão conter: EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO: 01 mesa de som digital 12 canais 02 caixas de som 1000 watts rms.	5 diarias	1	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
26	Locação de Mesa de iluminação: mesa de luz computadorizada DMX 512; canal dimmer (36 canais).	5 diarias	1	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
27	Microfone sem fio: Equipamento sem fio, tipo bastão, alimentado por bateria (deverão ser fornecidas as baterias em quantidade suficiente para todo o evento).	5 diarias	4	R\$ 60,00(Unid) R\$240,00 (dia)	R\$ 1.200,00
28	Locação de PULPITO: Em acrílico ou vidro, medidas aproximadas entre 1,15x1,25cm, com suporte/prateleiras para copos.	5 diarias	1	R\$ 160,00	R\$ 800,00
29	serviço técnico de iluminação e sonorização: Profissional capacitado e com experiência na atividade de iluminação e sonorização de todos os tipos de evento (técnico e cultural), realizar montagem, desmontagem, afinação, programação, operação, ajustes e manuseio dos equipamentos dos sistemas de iluminação dos eventos. Conforme cronograma do evento a ser apresentado pela contratante	5 diarias	1	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
30	SERVIÇOS DE DESIGNER GRÁFICO: Para elaboração de projetos gráficos de comunicação visual de divulgação (backdrop, bloco de anotações, arte do evento e entre materiais) do evento. Deve entregar os projetos em programa compatíveis para reprodução em gráfica ou meios de comunicação (internet).	serviço	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
31	Serviço de alimentação / Jantar Institucional de celebração e apresentação de experiências exitosas	und	200	R\$ 105,00	R\$ 21.000,00
32	Mesa de Petit foul: Disponível no auditório - água, café, chá no mínimo 2 sabores, bolachas salgada sabor tradicional embaladas em pacotes de máximo 22,8g e biscoitos doce embaladas em pacotes de máximo 30g, bombons sortidos e todo suporte de material necessário durante todo dia, com reposições. Sendo dividido por 150 unid por dia. Durante 3 dias em Rio Branco.	3 diarias	150 unid por dia	R\$ 65,00 / 3 * 150 = 21,66 por pessoa	R\$ 9.750,00
33	Contratação de um Buffê para o fornecimento de Coffee Break para cerimonia de abertura do evento em Rio Branco (300 pessoas), encontro em Brasília ( 100 pessoas) e Cruzeiro do sul ( 200 pessoas)	und	600	R\$ 40,00	R\$ 24.000,00
34	Banner: material e impressão: lona vinílica branca fosca com acabamento refilado, instalada em suporte retrátil tipo roll up em alumínio na cor prata; 4/0 cores. Dimensão: 0,8 m x 2,0 m. Um com o nome credenciamento e outro com a logo do evento	und	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
35	Locação de poltronas decorativas: tecido suede, pés resistentes em madeira, assento e encosto em espuma. Dimensões: Altura 85 cm; Largura 75 cm; Profundidade 68 cm; peso: 10 Kg na quantidade 6 -Unidades, a ser entregue em Rio Branco - AC,	4 diarias	3 unid por dia	R\$ 50 por unid x 3 x 4 / R\$ 150,00 por dia	R\$ 600,00
36	Locação de mesa de centro para mesa de apoio ao palestrantes disposta no centro do palco medindo Dimensões aproximadas: 90 cm L x 60 cm P x 45 cm A. Precisa está em boas condições de uso, sem marcas ou ranhuras. na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em Rio Branco - AC	4 diarias	2	R\$ 112,50 por unid/ R\$ 225,00 por dia	R\$ 900,00
37	TROFÉU PERSONALIZADO CORRIDA EM ACRÍLICO - 25 x 20 cm	unid	6	R\$ 95,00	R\$ 570,00

38	Medalhas Personalizadas Acrílico 8CM Diâmetro 2mm Com Fita, material acrílico, espessura de 2 mm, formato redondo, 8cm de diâmetro com fita de 90cm em cada medalha	unid	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
39	Criação, impressão em policromia e colagem de cartaz tipo OUTDOOR EXTERNO, em estrutura de tamanho 3,00x9,00m (27,00m²), para veiculação em espaços privados da Contratada	unid	4	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
40	Confeção de panfletos em papel couchê fosco branco 115 g/m², corte reto, refilado, impressão somente frente 4x0 cores, nas dimensões 100mmx210mm.	unid	1000	R\$ 0,50	R\$ 500,00
41	PODIO 3 LUGARES: Pódio para premiação de 3 lugares identificados do 1º ao 3º colocado com largura de 0,60 m e comprimento de 2,50 m, em degraus, o 3º e 2º com altura mínima de 40 cm e do 1º lugar com altura mínima de 60 cm central, com piso em metal de fino acabamento.	1	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
42	Pórtico de Largada e Chegada em estrutura box truss Q15 com passagem dos atletas em 4,3m de largura, testeiras em 5,95x0,95 (base x altura) e laterais de 0,95x,295 (base x altura)	1	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
43	EQUIPE DE CRONOMETRAGEM, COORDENAÇÃO e CONSULTORIA GERAL: INCLUIR ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO, LEGALIZAÇÃO DA PROVA, FRETES, PERCURSO E COORDENAÇÃO GERAL DA PROVA: • Profissionais responsáveis por auxiliar e coordenar a corrida, onde os mesmos terão responsabilidades nas ações prévias, durante e depois da corrida, tais com: entrega de kits, montagem de equipamento, montagem de estrutura, cronometragem, fiscalização, monitoramento, filmagens dentre outras atividades necessárias para o desenvolvimento do evento. • Consultoria geral, onde mesmo será responsável por montar toda a programação técnica para desenvolvimento e aplicação da corrida, desde a legalização até o fechamento das atividades da programação.	sv	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
49	Kit lanche para corrida- 1 (uma) barra de cereal;	unid	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00
	Kit lanche para corrida - 1 frutas;	unid	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
	Kit lanche para corrida - 2 (dois) copos de água mineral industrializada ou 1(uma) garrafa de 500 ml.	unid	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
50	GARRAFA TÉRMICA: Fabricada em inox 500ml ou 750ml, com tampa rosqueável e botão com sistema de trava. Medidas aproximadas: 6,5cmx23cm (LxA), personalizada com a logo do evento (a ser denida), logo do Coren-AC e logo do Cofen, impressão (sublimação ou serigrafia, 5/0 cores).	Unid	1300	R\$ 33,50	R\$ 43.550,00
51	Locação de stand 360m² Montagem de stand básico de 3mx3m (totalizando 9m²) com balcao na frente, conter 2 cadeiras e 1 mesa de apoio. Descrição: stand comparedes de chapa de TS Branca Brilhante, estrutura com ferfis de alumínio 2,20h, três unidades de spots para iluminação a casa 9m², 1 tomada simples 10ª, por stand, 1 placa de TS para identificação com nome do expositor. 360m² de piso deck nivelado. Consideração: a manutenção será disponibilizada pela empresa contratada em tempo integral para efetuar as manutenções do stand no que for necessário, durante todo o período de locação e realização do evento, ou seja, na montagem, e desmontagem. prazo de locação por diaria de 3 dias.	3	5	R\$ 5.000,00 por unidade x 3 diarias	R\$ 15.000,00
					<b>R\$ 240.971,00</b>

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;  
definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;  
demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e  
prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 15 (quinze) dias;

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais ;

Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme disposto na Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput.

Ao Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/itens fornecidos em desacordo com o estabelecido no presente Termo de Referência.

A fiscalização exercida pelo Fiscal do Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução dos itens deste Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO**

As condições e suporte para pagamento demais diretrizes a ele referentes encontram-se definidos no item 8 do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE**

Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD**

As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

Este Contrato poderá ser alterado, nas hipóteses previstas no art. 65 da [Lei nº 8.666/1993](#), desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

A CONTRATADA, em decorrência de aumento ou diminuição quantitativa do objeto licitado, e obedecendo-se as condições inicialmente previstas no Contrato, ficará obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários à execução dos serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

Fica facultada, entretanto, a supressão além do limite acima estabelecido, mediante consenso entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

As sanções legais aplicáveis e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no item 7 Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas na Lei 14.133/2021.

Os procedimentos de rescisão contratual, tanto os amigáveis, como os determinados por ato unilateral da CONTRATANTE, serão formalmente motivados, asseguradas, à CONTRATADA, na segunda hipótese, a produção de contraditório e a dedução de ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da intenção da CONTRATANTE para que, se o desejar, a CONTRATADA apresente defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento e, em hipótese de desacolhimento da defesa, interponha recurso hierárquico no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação da decisão rescisória.

Quanto à sua forma a rescisão poderá ser:

por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados na norma regulamentadora.

amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

judicial, nos termos da legislação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO**

Não será exigida garantia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

No interesse do Coren-Ac, o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de vinte e cinco por cento 25% (vinte e cinco por cento) consoante o disposto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra empresa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos neste termo, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto deste termo, e ainda haja anuência do contratante à continuidade do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos, devem ser atendidos os seguintes requisitos, NO QUE COUBER, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

A Contratada deverá orientar seus empregados quanto às boas práticas de otimização de recursos, dando ênfase ao uso racional de energia elétrica e água, assim como orientar seus empregados para colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades do programa interno de separação de resíduos sólidos do órgão.

Deverão ser observadas em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, bem como a apresentação de documentos somente por meio eletrônico, não sendo necessário o envio de documentos físicos à Contratante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Caso a CONTRATADA opte pela subcontratação os critérios a serem atendidos encontram-se definidos no item 5.1.54. do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei 14.133, de 2021, e ao art. 8º §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Rio Branco-AC, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro, conforme art. 92, § 1º, da Lei n. 14.133/21.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por JOSE ADAILTON CRUZ PEREIRA - Coren-AC 85.030-ENF, Presidente, em 14/04/2025, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por JOCE ENEIDA DE ARAUJO VIEIRA - Coren-AC 324.044-TEC, Tesoureiro(a), em 14/04/2025, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por ANA LUIZA MARTINS RIBEIRO DE MENDONCA, Usuário Externo, em 14/04/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0708851 e o código CRC 34BAFC81.

Rua Floriano Peixoto, 1101 - Centro, - Bairro Dom Diocondo, Rio Branco/AC

CEP 69.900-327 Telefone:

- www.corenac.gov.br